

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

I - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES.

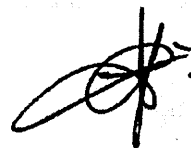
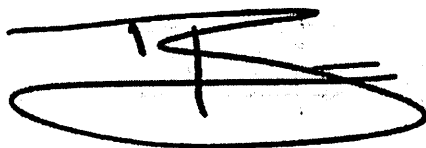
Pelo presente instrumento particular, de um lado **JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO**, vereador do Município de João Pessoa/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.650.974-45, portador do RG nº 1583926 - SSP/PB, com endereço profissional localizado na Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.011-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionou e contrata com **BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.038.019/0001-65, com endereço profissional localizado na Avenida Pombal, nº 1394, Manaira, João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, o seguinte:

II - DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª. O **CONTRATADO** compromete-se, com o presente termo, a prestar serviços de assessoramento jurídico ao vereador **CONTRATANTE**, tais como advocacia consultiva e contenciosa, em processos administrativos e judiciais, emissão de pareceres, orientações jurídicas verbais e escritas, atendendo, assim, às suas necessidades legais inerentes à atividade parlamentar no Município de João Pessoa/PB.

III - DO VALOR DO CONTRATO.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados (honorários), o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância total equivalente a **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais**, valor que será adimplido através do **PIX 45038019000165 (CNPJ)** ou da **Conta 19164392-0, Agência 0001, Banco 077, Código do Operador 93737701**, em nome de **BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.



IV - DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO.

Cláusula 3ª. O presente contrato vigorará de 01 de setembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, período em que o **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar os serviços de acordo com a forma estabelecida neste instrumento contratual.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. São **OBRIGAÇÕES** do **CONTRATANTE**: fornecer os documentos necessários para a elaboração de peças jurídicas ou administrativas bem como de demais documentos essenciais para o assessoramento jurídico ora pactuado.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma estabelecida nas Cláusulas 2ª do contrato.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Cláusula 6ª. São **OBRIGAÇÕES** do **CONTRATADO**: praticar atos e promover as respectivas petições e recursos do interesse do **CONTRATANTE**, com todos os meios necessários.

VII - DO INADIMPLEMENTO E DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Cláusula 7ª. A inobservância de cláusula deste instrumento, por qualquer das partes, acarretará a rescisão deste contrato, independentemente de notificações e avisos, ficando sujeita a execução de suas cláusulas ao Poder Judiciário.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula 8ª - Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrência de rescisão imediata.

IX - DO FORO.

Cláusula 9ª. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro de JOÃO PESSOA/PARAÍBA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2024.



JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
CONTRATANTE



BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: